



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 52 DE 01 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12		EDUCACAO			
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1002		DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.361.1002.2042		MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
3190.04.00	164	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		5.000,00
	119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS	R\$		5.000,00
3190.11.00	165	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		12.000,00
	119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS	R\$		12.000,00
12		EDUCACAO			
12.365		EDUCACAO INFANTIL			
12.365.1002		DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.365.1002.2138		MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%			
3190.04.00	177	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		7.000,00
	119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS	R\$		7.000,00
3190.11.00	178	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		7.000,00
	119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS	R\$		7.000,00
12		EDUCACAO			
12.365		EDUCACAO INFANTIL			
12.365.1002		DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.365.1002.2140		MANUT. ATIV. ENSINO INF. PRE ESCOLAR - FUNDEB 30%			
3190.04.00	187	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		10.000,00
	119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS	R\$		10.000,00
3190.11.00	188	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		4.000,00
	119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS	R\$		4.000,00
17		SANEAMENTO			
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO			
17.512.1007		DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
17.512.1007.2114		MANUTENCAO ATIV. DA USINA DE RECICLAGEM			
3190.04.00	224	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		22.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		22.000,00
3190.11.00	225	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		3.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		3.000,00
10		SAUDE			
10.301		ATENCAO BASICA			
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.301.1004.2094		MANUT. ATIV. SERV. ODONTOLOGICOS			
3190.04.00	493	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		6.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		6.000,00
3190.11.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		9.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		9.000,00
10		SAUDE			
10.301		ATENCAO BASICA			
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.301.1004.2144		MANUT. ATIV. DA ATENCAO BASICA			
3190.11.00	505	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		2.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		2.000,00
				Total das Suplementações: R\$	87.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 52 DE 01 DE JUNHO DE 2021

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

12	EDUCACAO				
12.367	EDUCACAO ESPECIAL				
12.367.1002	DESPERTAR PARA A EDUCACAO				
12.367.1002.2141	MANUT.ATIV.ENSINO ESPECIAL				
3190.04.00	194	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	45.000,00	
118		TRANSFERENCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS	R\$	45.000,00	
15	URBANISMO				
15.452	SERVICOS URBANOS				
15.452.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR				
15.452.1007.2053	MANUT. ATIVIDADE LIMPEZA PUBLICA				
3190.04.00	208	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	22.000,00	
100		RECURSOS ORDINARIOS	R\$	22.000,00	
3190.11.00	209	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00	
100		RECURSOS ORDINARIOS	R\$	3.000,00	
10	SAUDE				
10.301	ATENCAO BASICA				
10.301.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.301.1004.2094	MANUT. ATIV. SERV. ODONTOLOGICOS				
3390.39.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	6.000,00	
159		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$	6.000,00	
10	SAUDE				
10.301	ATENCAO BASICA				
10.301.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.301.1004.2144	MANUT. ATIV. DA ATENCAO BASICA				
3190.04.00	504	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	2.000,00	
159		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$	2.000,00	
3390.39.00	513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	9.000,00	
159		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$	9.000,00	
			Total das Reduções: R\$	87.000,00	
OITENTA E SETE MIL REAIS					

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 1 de Junho de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA